



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 1143 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Carolise Ana Basso para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de dezembro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Carolise Ana Basso** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de dezembro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	SÃO BERNARDINO	FUNDO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO SC - CENTRO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
PROATIVA	CAIBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIBI SC - UNIDADE SANITÁRIA SEDE
PROATIVA	SÃO MIGUEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROATIVA	SÃO MIGUEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO SÃO JORGE
REATIVA	XAXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA SANTA TEREZINHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/12/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de novembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária